



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 559/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador **João Donizeti Silvestre**, que *Dispõe sobre as regras de roçagem e limpeza de calçadas, meio fio de imóveis particulares, realizados pelo Poder Público Municipal.*

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela ilegalidade da proposição.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

No entanto, tendo em vista a relevância da matéria, antes da análise da propositura, opinamos pela oitiva do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 2 de setembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003900340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/09/2025 12:40

Checksum: **5F192A17457C4F919FB702FA8D713A6B1531F2B3610EF99B261A951F9C4519FD**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 03/09/2025 14:09

Checksum: **7DA1F53406A0E4FEB9DCBF1FA5DE6F71C736C751638ED5DCBC1D6CE80AECDD4**

